

LEI Nº 4.501, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal do Servo de Deus Nelson Santana e o inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Ibitinga e dá outras providências.

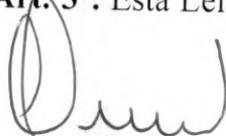
(Projeto de Lei Ordinária nº 252/2017, de autoria do Vereador Tiago Piotto da Silva e José Aparecido da Rocha).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.844/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ibitinga, O Dia Municipal do Servo de Deus Nelson Santana, mais conhecido popularmente como "Menino Nelsinho", a ser comemorado no dia 01 (primeiro) do mês de outubro de cada ano.

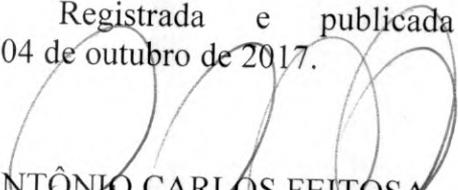
Art. 2º. A data comemorativa ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de datas e eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de outubro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

